

Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2011
 Súmula: Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e o Demonstrativo do IGD - Índice de gestão Descentralizada do ano de 2010.
 A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 114/96 de 09/02/1996 e considerando a deliberação do Conselho.
 RESOLVE
 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira (Prescação de contas de 2010) e o Demonstrativo do IGD - Índice de gestão Descentralizada do ano de 2010 do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.
 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de julho de 2011.

ROSANA PALMA DE LIMA GOEDERT
 Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 1140/2011
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9.956, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m² (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 5.262,56 m² (cinco mil duzentos e sessenta e dois e cinquenta e seis metros quadrados). Para a empresa Brandoli e Pinheiro - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.009.517/0001-68, para a instalação de uma Indústria de beneficiamento de Madeiras.
 Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 03 (três) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.
 Art. 3º - No terreno ora cedido, a empresa deverá instalar, às suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa prevista no artigo 1º da presente Lei.
 Art. 4º - Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 (três) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrados, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.
 Art. 5º - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.
 Art. 6º - O donatário poderá se beneficiar das condições estabelecidas no art.14-A da lei 877/2006.
 Art. 7º - O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso.
 Art. 8º - Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.
 Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 01 de Agosto de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Lei nº 1141/2011

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 1128/2011 e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º - O Artigo 1º da Lei nº 1128/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo 2º desta lei com a Empresa Bertonecello & Zilio LTDA, com sede na Avenida Brasil Argentina, Município de Vitorino - PR e CNPJ nº 02.423.204/0001-60.
 Art. 2º - O inciso II da Lei nº 1127/2011, passa a ter a seguinte redação:
 II) Imóvel de propriedade da Empresa Bertonecello & Zilio: Imóvel urbano, parte da chácara nº 20, situado na área industrial do Município de Vitorino - PR, sem benfeitorias, medindo 2.284,13m², matrícula nº 9.956, 2º Ofício de Registro de Imóveis, comarca de Pato Branco - PR, avaliada pela Comissão de Avaliação do Município, em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de agosto de 2011.

Valdir Picolotto
 Prefeito Municipal

Lei nº 1142/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) no orçamento do município e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:
 Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.
 0600 - SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0006.1.003 - Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
 4.4.90.51 - 184 Obras e Instalações.....1.000R\$ 71.600,00
 Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
 Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação
 Receita do ICMS 1000
 R\$ 71.600,00
 Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Vitorino, 01 de Agosto de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Lei Nº 1143/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9.956, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m² (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados). Para a empresa LUIZ ROGERIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.009.508/0001-77, para a instalação de uma Fábrica de Artefatos de cimento (tanques e vasos).
 Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 03 (três) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.
 Art. 3º - No terreno ora cedido, a empresa deverá instalar, às suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa prevista no artigo 1º da presente Lei.
 Art. 4º - Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 (três) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrados, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.
 Art. 5º - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º - O donatário poderá se beneficiar das condições estabelecidas no art.14-A da lei 877/2006.
 Art. 7º - O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso.
 Art. 8º - Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.
 Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011
 Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.
 LUIZ CARLOS GOTARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legais,
 CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2011, no Salão Paroquial, como etapa preparatória da II Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF
 Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social e a comissão organizadora, composta por:
 I - Representantes do Poder Executivo municipal:
 Natalina Cancellier Koerich - Maria da Silva
 II - Representantes do Poder Legislativo municipal:
 Marcos Perci Koerig - Nicodemus Freiberger
 III - Representantes da sociedade civil:
 Andréia Klimczuk - Denila Coelho
 Francieli Nazario - Jamille Dalberto Bertoglio
 Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:
 I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
 II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
 III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.
 Art. 4º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária de Educação do município e, em sua ausência, pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.
 Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.
 Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.
 Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município
 Publique-se.
 Salto do Lontra, 01 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 035/2011

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa DÍVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sede na Av. Presidente Kennedy, nº 463 - E 501, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.928.838/0001-49.
 Salto do Lontra, 01 de agosto de 2011

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.169 de 01 de agosto de 2011.
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
00 GOVERNO MUNICIPAL		
001 Gabinete do Prefeito		
04.102.0002.2.002.000 Manutenção do Gabinete	11000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (487)	21000	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
00 GOVERNO MUNICIPAL		
001 Gabinete do Prefeito		
04.102.0002.2.002.000 Manutenção do Gabinete	11000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (487)	21000	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e onze.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 Fone/Fax: (46) 524-5335 - Bairro Alvorada
 E-Mail: cre.arss@win.com.br
 85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 45/2011

Data 29/07/2011

Súmula: Exonera funcionário no Cargo Comissionado de Coordenador Geral e dá outras providências.
 RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Coordenador Geral o senhor JOSÉ PAULO PACOLA, portador do RG nº 11.317.331 SSP-SP, CPF: Nº 370.727.819-00, a partir de 29/07/2011.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com especialidade a Resolução nº 20/2011.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 29 de julho de 2011.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 46/2011

Data 01/08/2011

Súmula: Designa funcionário para responder interinamente pelo cargo de Coordenador Geral, e dá outras providências.
 RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 Art. 1º - Fica designado o Senhor Eduardo Carlos Broring, RG nº 1.897.546-7, SSP PR, CPF nº 603.477.599-04, Chefe da Divisão Administrativa, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador Geral da ARSS, a partir de 01/08/2011.
 Parágrafo Primeiro- O funcionário citado no CAPUT desta Resolução foi cedido para a Entidade, pelo Instituto de Saúde do Estado do Paraná ISEP.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de agosto de 2011

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
 PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO nº 10/2011

OBJETO: contratação de imprensa escrita (jornal) para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Marmeleiro - PR.
 CONTRATADO: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
 CNPJ nº 95.420.188/0001-33
 Endereço: Rua Mato Grosso 55/Presidente Kennedy - Francisco Beltrão - Pr.
 Validade da proposta: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.
 Prazo de entrega/execução: Conforme solicitação.
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marmeleiro - Paraná;
 FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseado-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
 VALOR ESTIMADO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 RATIFICAÇÃO: vinte e cinco dias de julho de 2011, pelo Sr. Vandré João Signori, Presidente de Marmeleiro - Estado do Paraná.
 Vandré João Signori
 Presidente

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
 ADIEL BONKOSKI CPF 028.573.029-08, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.014, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 GENUIR MERLOS CPF 020.132.169-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.033, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 LUCIANO DE AGUIAR CPF 025.940.019-02, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.037, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 JOACIR DE AGUIAR CPF 028.898-719-59, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.039, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 CONNECTION VIDEO PRODUCOES CGC 13.481.413/0001-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.045, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 ODENIR GHIGGI CPF 003.347.500-83, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 12.056, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 JOAO ANDREI DA SILVA CPF 007.189.779-80, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 12.058, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 GETON PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA CGC 13.041.852/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.066, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 GETON PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA CGC 13.041.852/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.067, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 GETON PAINEIS LTDA CGC 13.041.852/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.068, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 JANETE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA CPF 839.890.489-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.081, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 CASSIANO RICARDO AQUINO - ME CGC 12.629.868/0001-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.083, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 POR NÃO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 02/08/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 03/08/2011.
 FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 DE AGOSTO DE 2011.
 ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 Rua Niterói, 468 - CEP 85.601-480 ou Rua Antonio Carneiro Neto, 801, CEP 85.601-090, Bairro Alvorada, FONE/FAX (0XX46) 3524-5335
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011.
 TIPO (MENOR PREÇO)

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

SÍNTESE DO OBJETO: a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e de Serviços de Forma parcelada conforme a necessidade de consumo do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, pelo período de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração do HRSWAP/ARSS. As despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação correrão com recursos do convênio 055/2009 entre SESA/ARSS/HRSWAP, conforme quantidades e especificações dos itens constantes no Anexo - 01, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
 PREÇO MÁXIMO PARA OS LOTES SERÁ:

Lot 01 - CROQUÊS	R\$	48.000,00
Lot 02 - TORRADAS	R\$	45.000,00
Lot 03 - BOMBONS	R\$	48.000,00
Lot 04 - BOMBONS DE TRANS, BOMBS, BOMBONS E DOIS DE SUCALINA	R\$	48.000,00
Lot 05 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 06 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	20.000,00
Lot 07 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 08 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 09 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 10 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 11 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 12 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 13 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 14 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 15 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 16 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 17 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 18 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 19 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 20 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 21 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 22 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 23 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 24 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 25 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 26 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 27 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 28 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 29 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 30 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 31 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 32 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 33 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 34 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 35 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 36 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 37 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 38 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 39 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 40 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 41 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 42 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 43 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 44 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 45 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 46 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 47 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 48 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 49 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 50 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 51 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 52 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 53 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 54 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 55 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 56 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 57 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 58 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 59 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 60 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 61 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 62 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 63 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 64 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 65 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 66 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 67 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 68 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 69 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 70 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	11.000,00
Lot 71 - BOMBONS DE BOMBONS	R\$	

Prefeitura Municipal de Vitorino

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2010

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICOLOTTO, brasileiro casado, portador do CPF nº 409.085.859-34, e RG. nº 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CONSTRUTORA BNF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em PATO BRANCO, na AVENIDA ATUPY 1160, inscrita no CNPJ sob nº 08.409.845/0001-47, aqui representada pela Sra. ALESSANDRA MARIA FARIAS, brasileira, residente em PATO BRANCO, portadora da RG nº 73591147-SSP/PR e do CPF nº 007.243.139-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente, em decorrência do Edital nº 03/2010 - tomada de preços, Protocolo 9428/2011, Parecer Jurídico nº 191/2011, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Execução e Do Prazo de Vigência - As Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Original, passam suas vigências para 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 12 de julho de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal/Contratante

ALESSANDRA MARIA FARIAS
Representante
CONSTRUTORA BNF LTDA - ME
CONTRATADA

Repúblicação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 098/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICOLOTTO, brasileiro casado, portador do CPF nº 409.085.859-34, e RG. nº 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA estabelecida no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio - gerente, AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 545.921.519-68, RG. nº 3.945.417-3/SSP/PR. Doravante Denominada CONTRATADA, considerando o protocolo sob nº 8867/2011, parecer jurídico nº 131/2011 e parecer da Secretaria do Meio Ambiente, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - A Cláusula Segunda do Contrato Original fica acrescida o valor R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), passando o contrato original do valor de 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 717.250,00 (setecentos e dezesseite mil, duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 06 de junho de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal/Contratante

AUGUSTINHO STANG
Representante
Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda
Contratado

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4079, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº 41.656, de 01/08/2011, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 01/08/2011, o servidor TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI, Cédula de Identidade RG. nº 9.390.290-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.435.689-18, do cargo de Técnico em Informática do Concurso Público nº 001/2010, nomeado pela portaria nº 4056 de 21/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4080, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, relativo ao Edital nº 032/2011, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas para exercer os cargos abaixo relacionados. Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, a partir de 01/08/2011.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

NOME	CPF	RG
NILVA APARECIDA COLE	035.247.599-47	7.635.677-7/PR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CPF	RG
MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	058.428.979-03	3.546.604/SC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	CPF	RG
LUCIANA ARTUSO	041.537.699-83	4.132.783/SC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4081, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010, relativo ao Edital nº 007/2010, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de Servente, Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, a partir de 01/08/2011.

SERVENTE:

NOME	CPF	RG
CLAUDECI ANTONIO BRUSTOLIN	750.142.629-53	13/R-2.646.396

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 253/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 114/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de Julho de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Julho de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 29 de Julho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 254/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 115/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R\$ 6.418,00 (seis mil quatrocentos e dezoito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 01 de Agosto de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de Agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 255/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 116/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS
VALOR: R\$ 17.201,50 (dezesete mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 01 de Outubro de 2011.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de Agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 116/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 01 de Outubro de 2011.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de Agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 117/2011 - PMM, Aquisição de Material de construção.
Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda, com valor global de R\$ 21.392,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais).
Marmeleiro, 01 de agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.

OBJETO: Aquisição de lanches.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 horas do dia 11 de agosto de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 01 de agosto de 2011.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

EDITAL Nº 064/2011

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107 e Edital nº 007/2010, resolve:

CONVOCAR:

As pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2010, para assumir o cargo a seguir:

AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO A:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
16ª	098/2010	Rodrigo Lopes da Silva	040.290.319-86
17ª	028/2010	Marilete Chiaroto	045.818.929-45

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.
Marmeleiro, 01 de Agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 065/2011

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107 e Edital nº 022/2007, resolve:

CONVOCAR:

A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2007, para assumir o cargo a seguir:

NUTRICIONISTA:

Classificação	Inscrição	Nome	RG
05ª	0201/2007	MICHELE SECCHI	2.792.188/SC

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.
Marmeleiro, 01 de Agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOUZA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 484/2010 - CONVITE nº 145/2010.

OBJETO: Execução de melhorias no centro comunitário do bairro São Miguel

ADITIVO: A CONTRATADA deixará de executar serviços equivalentes ao valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 660/2007 - Carta Convite nº 146/2007.

OBJETO: Locação, instalação, gerenciamento e manutenção dos equipamentos e do sistema de geração de imagens e monitoramento foto-eletrônico do trânsito e excesso de velocidade no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de por mais 2(dois) meses, ou seja, até 30 de setembro de 2011.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Fundação Candido Garcia TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2008 - Contrato nº 427/2010
OBJETO: Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O prazo da prestação do serviço fica prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2011, de 04 de julho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de atendimento pré hospitalar, para utilização pelo Corpo de Bombeiros.
EMPRESAS VENCEDORAS: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - LOTES: 07 - R\$ 8,95, 08 - R\$ 2,50, 09 - R\$ 2,50, 10 - R\$ 2,85, 11 - R\$ 2,85, 12 - R\$ 2,85, 17 - R\$ 35,15, 21 - R\$ 198,00, 22 - R\$ 177,50, 23 - R\$ 7,50, 24 - R\$ 5,90, 26 - R\$ 90,00, 27 - R\$ 90,00, totalizando R\$ 3.824,20 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - LOTES: 02 - R\$ 6,98, 03 - R\$ 6,98, 04 - R\$ 6,98, 05 - R\$ 6,98, 06 - R\$ 6,98, 14 - R\$ 9,05, 15 - R\$ 33,33, 19 - R\$ 6,98, 25 - R\$ 708,75, totalizando R\$ 2.920,08 (dois mil e novecentos e vinte reais e oito centavos), G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS EPP - LOTES: 01 - R\$ 110,00, 13 - R\$ 3,00, 18 - R\$ 178,00, 28 - R\$ 20,00, totalizando R\$ 2.866,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais), COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA - LOTE: 20 - R\$ 135,00, totalizando R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Não houve cotação para o lote: 18

VALOR TOTAL: R\$ 11.435,28 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DATA: 01 de Agosto de 2011.

Wagner Augusto da Silva Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2011, de 04 de julho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2011

OBJETO: Aquisição de um veículo para o Corpo de Bombeiros.
EMPRESA VENCEDORA: SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - LOTE: 01 - R\$ 38.500,00, totalizando R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DATA: 01 de Agosto de 2011.

Wagner Augusto da Silva Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2011, de 04 de julho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2011

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, para ser utilizados pela municipalidade.
EMPRESA VENCEDORA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - LOTE: 01 - R\$ 26.150,00, totalizando R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 01 de Agosto de 2011.

Wagner Augusto da Silva Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Realeza

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: UTILIZAÇÃO PELO ENTE PÚBLICO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATORIOS ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

VALOR: R\$ 116,25 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) POR PROCESSO LICITATÓRIO ABERTO NO LICITAÇÕES-E, ACRESCIDO DE R\$ 10,47 (DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) POR LOTE DISPUTADO EM SALA VIRTUAL.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011

ORAÇÃO PARA CADA DIA DA NOVENA

Eterna e adorável Trindade, Pai, Filho, Espírito Santo, venho com Fé, Esperança e Amor, pedir uma graça que tanto desejo. Peço que não olheis para a minha pequenês e indignidade que nada me deixa merecer diante de Vós. Mas, olhai para o Imaculado Coração de Maria vossa e nossa Mãe, porque é por meio dela que vos peço. - A Vós pois, intercessora nossa e medianeira das graças que Deus concede a seus filhos, eu me dirijo, pedindo humildemente que me alcanceis de Deus a graça de que tanto necessito. (Aqui você fala a graça que deseja) - Para isso, eu me comprometo a rezar as Jaculatórias, conforme foi explicado. Recebendo a graça, mandarei imprimir 200, 500 ao 1 milhão desta Novena maravilhosa e mandarei rezar uma missa em "Ação de Graças".

Jaculatórias

- 1 - Graças e louvores se dêem a todo momento, ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo.
- 2 - Graças e louvores se dêem a todo momento ao Santíssimo e Diviníssimo Sacramento.
- 3 - Graças e louvores se dêem a todo momento, ao Imaculado Coração da Virgem Mãe de Deus e dos homens.
- 4 - Enviai vosso Espírito, Senhor, e santificai vossa Igreja.
- 5 - Senhor Jesus, dai paz aos homens, convertei a Rússia e convertei os pecadores.
- 6 - Senhor Jesus, convertei os agonizantes impenitentes.
- 7 - Senhor Jesus Cristo, tende piedade de mim.
- 8 - Senhor Jesus, dai saúde e paz a mim e à minha família.
- 9 - São Miguel Arcanjo, defendei-nos do Espírito maligno.

Novena difícil